



| CONTRIBUINTE                   | DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA                                                                                                                                           |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                     | O MESMO                                                                                                                                                                                      |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA          | 274.476-7                                                                                                                                                                                    |
| CPF /CNPJ DO CONTRIBUINTE      | 15.688.526/0001-83                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO Nº.                   | 10.603/2017                                                                                                                                                                                  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2017                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                           |
| JULGADOR                       | HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA                                                                                                                                                                |
| E M E N T A                    | IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. |

Salvador, 27 de julho de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 216/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do processo SEMOP nº 849/2020,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor FREDERICO COSTA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 3102484, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 01/08/2020, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de julho de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

PORTARIA Nº 217/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do processo SEDUR nº 13279/2020,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor YURI GUIMARÃES MACEDO, matrícula 3087239, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 13/11/2019, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de julho de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

| PROCESSO  | ORGÃO | SERVIDOR                   |
|-----------|-------|----------------------------|
| 1204/2019 | SECIS | LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de julho de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 224/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor **Gestão da Parceria** e a **Comissão de**

**Monitoramento e Avaliação** das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo de emendas parlamentar, destinado à Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira, mediante a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, saber:

**I.Gestão da Parceria:**

- a) Bruno Viriato dos Santos, Matrícula 989337;  
b) Jaciane Franco de Araújo, Matrícula 991916.

**I.Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- a) Bianca Geneconda Cardozo de Amorim Melo - Matrícula 3066757;  
b) Kelly Barbosa Gama - Matrícula 992335;  
c) Roberto Alexandre de Moura - Matrícula 977434.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

**Art. 3º** Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2020

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da Rede SUAS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 20 de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Resolução CMASS Nº 25 de 23 julho de 2020 que dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar** o Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2020.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente